

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Investimento RE-C06-i05-RAA: Qualificação de Adultos e
Aprendizagem ao Longo da Vida na RAA

AVISO N.º 06/C06-i05/2022

M4 - Qualifica.In (Formação setorial à medida)

3 DE JANEIRO DE 2023

Índice

1. Âmbito e objetivos	3
2. Condições de acesso e de elegibilidade dos destinatários finais.....	4
3. Área geográfica de aplicação	4
4. Despesas elegíveis e valores máximos	4
5. Condições de atribuição do financiamento e a natureza	4
6. Critérios de seleção das operações a financiar e metodologia de seleção	5
7. Identificação das entidades que intervêm no processo de decisão do financiamento	5
8. Prazo para apresentação de candidaturas, modo de submissão e calendarização do processo de análise e decisão	5
9. Forma de contratualização da concessão do apoio ao destinatário final.....	6
10. Metodologia de pagamento do apoio financeiro ao destinatário final.....	7
11. Igualdade de oportunidades e de género	7
12. Dotação do fundo a conceder no concurso	7
13. Proteção de dados.....	7
14. Divulgação de resultados e pontos de contato.....	8

1. Âmbito e objetivos

Considerando o disposto no [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021](#), que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, é publicado o presente Aviso referente à “Medida C06-i05-RAA-M04 - Qualifica In (Formação setorial à medida), a qual visa qualificar a população ativa, desenvolvendo competências básicas ou específicas, que promovam a sua inserção no mercado de trabalho e o aumento da qualidade e da produtividade, bem como proporcionar uma oferta de percursos de qualificação que atendam às transformações tecnológicas, organizacionais, económicas e legais, consubstanciado num programa de formação/qualificação intensivo, a realizar em parceria com as escolas profissionais da Região, para criação de cursos de formação feita “à medida” das especificidades inerentes a cada setor de atividade económica, de forma a qualificar os seus recursos humanos e melhor prepará-los para a retoma económica de determinados setores (Turismo e.g.) ou emergência de novos setores (Digital, Programação, Novas Tecnologias).

No âmbito do PRR, a Região Autónoma dos Açores (RAA) considerou estratégico o investimento nas qualificações e competências da sua população ativa - RE-C06-i05-RAA, Qualificação de adultos e aprendizagem ao longo da vida - Açores - a concretizar através de medidas que pretendem aumentar a qualificação dos adultos. O objetivo deste investimento é resolver o grave problema dos baixos níveis de qualificação na RAA, em comparação com Portugal no seu conjunto e com a União Europeia. Os baixos níveis de qualificação constituem um importante estrangulamento para a emergência e diversificação de novas empresas e para o desenvolvimento sustentável, estando associados a baixos níveis de produtividade e salários e à falta de resiliência durante crises económicas. Investimentos para dar resposta a necessidades específicas de educação e formação da RAA complementam as ações no âmbito do FSE+, que se refletirão no Programa Operacional pertinente para o quadro financeiro plurianual 2021-2027. O investimento consistirá no seguinte: um aumento do número de adultos inscritos no ensino pós-secundário e superior, integrando um número total estimado de 200 novos participantes por ano e modernização de 17 escolas profissionais com estruturas e equipamento em linha com o desenvolvimento tecnológico, a fim de renovar oficinas, laboratórios e salas de computadores, permitindo assim o alinhamento com a procura do mercado de trabalho e o aumento dos formandos.

Nesse contexto, ao abrigo da [Resolução do Conselho de Governo n.º 176/2022, de 24 de outubro](#), foi criada a medida QUALIFICA.IN, com vista à operacionalização da Medida C06-i05-RAA-m04, a qual contempla a atribuição de apoios direcionados às Escolas Profissionais e Institutos Públicos de Formação da Região Autónoma dos Açores, responsáveis pelo planeamento, organização, desenvolvimento e lecionação da formação, visando qualificar os açorianos com o objetivo de aumentar a qualidade e a produtividade, promovendo assim a melhoria do seu desempenho profissional e preparando-os melhor para as novas dinâmicas que se impõem no mercado de trabalho na Região Autónoma dos Açores.

O presente aviso compreende a atribuição de apoio para a realização de 24 ações de formação, de um total de 60 ações previstas apoiar no âmbito do PRR, de 600 horas cada, no âmbito da medida Qualifica.In e pretende-se abranger, no mínimo neste aviso, 360 participantes.

2. Condições de acesso e de elegibilidade dos destinatários finais

A formação prevista na medida QUALIFICA.IN é promovida pelas Escolas Profissionais e Institutos Públicos de Formação da Região Autónoma dos Açores e destina-se a pessoas ativas, empregadas e desempregadas, maiores de 18 anos.

Não são elegíveis as ações de formação objeto de apoio por outro tipo de financiamento público.

3. Área geográfica de aplicação

A medida apoia a realização de formações para ativos, empregados e desempregados, realizadas na Região Autónoma dos Açores.

4. Despesas elegíveis e valores máximos

No âmbito da medida é atribuído um apoio financeiro às entidades formadoras no montante de €40,00 (quarenta euros) por cada hora de formação, valor ao qual é acrescido o montante da bolsa de formação a atribuir aos formandos desempregados, no valor de €3,00 (três euros) por cada hora de formação efetivamente assistida.

O valor mensal do apoio a formandos tem como limite máximo elegível o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

5. Condições de atribuição do financiamento e a natureza

Os apoios a conceder no âmbito desta medida revestem a natureza de subvenção não reembolsável.

O financiamento às entidades formadoras é assegurado pelo PRR e o financiamento da bolsa de formação a formandos desempregados é assegurado pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Os apoios a conceder no âmbito desta medida para os formandos desempregados não é cumulável com outros apoios da mesma natureza, bem como com os apoios atribuídos no âmbito das medidas de estágios e inserção socio-profissional.

Os apoios previstos na medida objeto do presente aviso não podem ser atribuídos quando a formação objeto do apoio seja abrangida por outro tipo de financiamento público.

6. Critérios de seleção das operações a financiar e metodologia de seleção

Na determinação do mérito da candidatura, no que respeita à operacionalização do processo de análise das candidaturas, cada critério de seleção é pontuado de acordo com a grelha técnica de análise, conforme Anexo I.

O mérito absoluto da operação é determinado pela soma das pontuações parcelares de cada categoria dos critérios de seleção. A pontuação atribuída a cada categoria é determinada pela soma das pontuações parcelares de cada critério de seleção ($P=C1+C2+C3+C4$).

Após o processo de verificação das condições de admissibilidade das candidaturas, a apreciação e seleção das candidaturas é baseada numa análise multicritério, com a devida quantificação conforme Anexo I.

Neste âmbito, é estabelecido que as candidaturas que reúnam a classificação final inferior a 50 pontos não serão objeto de financiamento.

Para efeito de desempate das candidaturas merecedoras de valoração idêntica, e quando não for possível aprovar a totalidade de candidaturas que reúnam requisitos para o efeito, por limite de disponibilidade financeira, serão utilizados, pela ordem enumerada, os seguintes critérios de desempate: número de áreas de formação a abranger, número de formandos a abranger na formação, número de formandos desempregados a abranger na formação.

7. Identificação das entidades que intervêm no processo de decisão do financiamento

A análise e decisão das candidaturas submetidas a financiamento cabe à direção regional competente em matéria de qualificação profissional.

8. Prazo para apresentação de candidaturas, modo de submissão e calendarização do processo de análise e decisão

A apresentação das candidaturas decorre entre o dia 4 de janeiro e o dia 31 de janeiro de 2023.

Cada entidade só pode apresentar uma candidatura e as formações propostas em sede de candidatura devem iniciar no ano de 2023.

As candidaturas à medida QUALIFICA.IN são apresentadas através de formulário eletrónico, disponível em [Recuperar Portugal](https://recuperar.pt) e na plataforma «Certificar», no endereço www.certificar.azores.gov.pt, acompanhado da submissão dos seguintes documentos:

- a) Diagnóstico de necessidades de formação;
- b) Documento comprovativo de que a entidade tem a situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- c) Documento que ateste que a entidade tem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);

d) Comprovativo de IBAN e da sua titularidade.

O procedimento de admissão, decisão e acompanhamento das candidaturas é composto por 3 (três) fases, designadamente:

Fase 1: Concurso para apresentação de candidaturas

Submissão de candidaturas no prazo e de acordo com os procedimentos acima descritos.

Fase 2: Análise, seleção e decisão das candidaturas

a) Após a receção da candidatura, podem ser solicitados esclarecimentos adicionais, a prestar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de indeferimento da mesma;

b) No caso previsto no número anterior há suspensão do prazo para análise da candidatura;

c) É efetuada a verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade das entidades formadoras;

d) A análise técnico-financeira é efetuada com base nos critérios de elegibilidade previstos no regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 176/2022, de 24 de outubro;

e) A decisão deve ser notificada às entidades formadoras no prazo máximo de 20 dias úteis após o fim do prazo para apresentação de candidaturas;

f) Ao procedimento de candidatura é aplicável o disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, em matéria de audiência de interessados.

Fase 3: Acompanhamento e Controlo

Ações de acompanhamento, de verificação ou de auditoria da presente medida, que se mostrem necessárias à verificação do cumprimento das normas aplicáveis e das obrigações assumidas.

9. Forma de contratualização da concessão do apoio ao destinatário final

O apoio atribuído no âmbito da medida QUALIFICA.IN é objeto de contratualização com o respetivo beneficiário, através de termo de aceitação de aprovação de candidatura.

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação europeia, nacional, regional ou no presente AAC, os destinatários finais ficam obrigados, a:

a) Executar as operações nos termos e condições aprovadas, previstos no presente AAC e contratualizadas;

b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;

c) Conservar a totalidade dos dados relativos à realização do Investimento, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;

d) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável, bem como nas orientações emitidas para o efeito;

e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;

- f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- h) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- i) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;
- j) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto.

10. Metodologia de pagamento do apoio financeiro ao destinatário final

O pagamento do apoio aprovado é efetuado em 2 (duas) tranches, pagas da seguinte forma:

- a) Um adiantamento, correspondente a 60% do valor total aprovado, após receção de evidência do início da formação, no que concerne à primeira tranche;
- b) O remanescente, correspondente a 40% do valor total aprovado, após a conclusão da última ação de formação e respetiva análise do processo técnico-pedagógico, procedendo-se, caso seja necessário, ao devido ajustamento do valor de acordo com a execução realizada, no que concerne à segunda tranche.

11. Igualdade de oportunidades e de género

Estão assegurados o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação, tendo em conta que este aviso é aberto a toda a população sem discriminação de género.

12. Dotação do fundo a conceder no concurso

O montante indicativo do apoio a conceder no âmbito do presente aviso é de € 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil euros), dos quais € 576.000.000,00 é assegurado pelo PRR e € 649.000.000,00 pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

13. Proteção de dados

Todos os dados pessoais serão processados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), de 25 de maio de 2018, e a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) - Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação.

14. Divulgação de resultados e pontos de contato

Os pedidos de informação ou esclarecimento podem ser dirigidos a:

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego - Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, S/N

9500-119 Ponta Delgada | São Miguel - Açores | Tel: (+351)296 308 000

É de considerar o endereço eletrónico www.certificar.azores.gov.pt, para obtenção de informações e submissão de candidatura.


Este aviso encontra-se publicado em: <https://recuperarportugal.gov.pt/candidaturas-prr>.

O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Nuno António de Bettencourt Gomes

ANEXO I

CrITÉrios de seleÇão e respetiva grelha de análise

N.º	 CrITÉrios de Seleção - C06-i05-RAA-m04 - QUALIFICA.IN	Pontuação
1	Áreas de formação a abranger	30
	1.1. Hotelaria e Restauração, Turismo e Lazer, Ciências Informáticas, Energias Renováveis, Eletricidade, Electrónica e Automação, Construção Civil, Produção Agrícola e Animal	30
	1.2. Construção e Reparação de Veículos a Motor, Comércio, Atividades de Saúde Humana e Apoio Social, Indústrias Transformadoras, Metalúrgica e Metalomecânica	20
2	Diagnóstico de Necessidades de Formação	25
	<i>A formação candidatada é coerente com o diagnóstico de necessidades apresentado:</i>	
	2.1. Sim 2.2. Não	25 0
3	Situação face ao emprego dos destinatários da formação	25
	<i>Mais de 70% dos destinatários da formação são:</i>	
	3.1. Ativos desempregados 3.2. Ativos empregados	25 15
4	Número de Horas de Formação Prática em Contexto de Trabalho (PCT)	20
	<i>O número de horas da formação afeta à componente PCT situa-se:</i>	
	4.1. Entre as 100 e as 150 horas	20
	4.2. Entre as 151 e as 200 horas	15
	4.3. Entre as 201 e as 250 horas	10
4.4. Acima das 251 horas	0	